

ACÓRDÃO Nº 3.939

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.104.2005-10-TCE.

ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de

Xapuri-AC, relativo ao 3º quadrimestre de 2004.

INTERESSADO: Senhor João Ribeiro de Freitas.
RESPONSÁVEL: Senhor Erivelton Soares da Cruz.
RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Relatório de Gestão Fiscal. Câmara Municipal. Notificação. Regularidade. Apensamento do processo à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Xapuri, exercício de 2004,

para subsidiar a análise.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, 1) pela notificação do atual Presidente da Câmara Municipal de Xapuri, Senhor João Ribeiro de Freitas, para atentar, doravante, aos prazos normatizados para encaminhamento dos relatórios a esta Corte de Contas e à comprovação da sua publicação, sob pena de aplicação de multa; 2) pelo apensamento do processo à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Xapuri, exercício de 2004. para subsidiar a análise. Ausentes, justificadamente, Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Diógenes de Araújo e

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 07 de abril de 2005.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**Presidente do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br